

## Presidência

### EDITAL RESULTADO FINAL

#### APRESENTAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, por meio do Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e do Núcleo de Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), **torna público o resultado final** do Edital de Apresentação de Pesquisas Científicas, destinado a promover a troca de conhecimento e a disseminação de pesquisas realizadas por mulheres que integram o sistema de justiça.

1. As pesquisadoras aprovadas para apresentação de trabalhos no evento "Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ nº 255/2018 - 3ª Edição (2024)", são: Adriana Machado Pooli (coautora não integrante do Poder Judiciário - Janine Kieling Monteiro); Andrea de Azevedo Santa Rosa (coatora não integrante do Poder Judiciário - Elaine Cristina Pimentel Costa); Ângela Issa Haonat; Celina Ribeiro Coelho da Silva; Claudia Constantino; Danyelle Bitencourt; Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines; Elayne da Silva Ramos Cantuária; Elizangela Feitosa de Souza; Gisele Polidoro da Silva; Isabela Garbin; Juliana Paiva Costa Simões; Larissa Borda Dantas; Lydía de Jesus Azedo Neto; Maria Clara Rezende Duarte Queiroz; Marta Hungria Garcia; Polyana Peixoto Pinheiro; Priscila Aurora Landim de Castro; Priscila Silveira Duarte Pascal; Rafaela Vargas Candido Rodrigues Goulart; Simone Gonçalves Norberto; Sonia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Suzana Regina da Silva Fernandes; Tatiana Lima Brandão; Vanessa Roberta do Rocio Souza.

2. As apresentações foram realizadas em 13 de setembro de 2024, de forma presencial ou virtual, conforme a escolha das pesquisadoras.

3. O evento integrou a 3ª edição do *Evento Mulheres na Justiça*, e os trabalhos estão disponíveis no *site* do CNJ.

Ministro **Luis Roberto Barroso**  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Portaria Presidência nº 423/2024, que designa os integrantes da Comissão Avaliadora do "Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário" e do Grupo de Apoio Multidisciplinar à Comissão.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 14037/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 423/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

.....

II – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – Rodrigo Franco de Assunção Ramos, Chefe da Seção de Arquivo e Gestão Documental do CNJ;

.....

Art. 3º .....

.....

III – Revogado;

.....

X – Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha, doutora em História Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e mestre em Ciência da Informação (UFPE), analista judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) e integrante da equipe do Memorial da Justiça; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 29, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui Grupo de Trabalho para auxiliar a Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 01543/2025,

**CONSIDERANDO** a Portaria Presidência nº 345/2024, que alterou a Portaria Presidência nº 178/2019, e designou para integrar a Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, sob a presidência do primeiro, os Conselheiros Guilherme Guimarães Feliciano, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, João Paulo Schoucair, Mônica Autran Machado Nobre e Marcello Terto e Silva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a democratização do acesso à Justiça e o aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

**CONSIDERANDO** a importância de estudos e debates interdisciplinares no processo de formulação e aprimoramento de políticas judiciárias;

**CONSIDERANDO** a relevância de um corpo técnico qualificado para assessorar a Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, garantindo maior eficiência e efetividade em suas deliberações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de auxiliar a Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, promovendo estudos, análises e recomendações para a democratização e o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Sérgio Teixeira Torres, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-6), que atuará como coordenador;

II – Ana Paula Pellegrina Lockmann, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), que atuará como vice-coordenadora;

III – José Roberto Santos Bedaque, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Professor da Universidade de São Paulo (USP);

IV – Diana Brunstein, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3);

V – Adriana Porto Mendes, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

VI – Tadeu Ribeiro de Vianna Bandeira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA);

VII – Octaydes Ballan Junior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins (MP/TO);

VIII – Felipe Santos Estrela de Carvalho, Advogado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia (OAB/BA);

IX – Elinay Almeida Ferreira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

X – Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – assessorar a Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários na formulação e monitoramento de políticas judiciárias;

II – elaborar estudos técnicos, pareceres e relatórios sobre o funcionamento e o aprimoramento dos serviços judiciais;

III – propor ações voltadas à ampliação do acesso à Justiça e à melhoria dos procedimentos judiciais;

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico ou virtual.

Parágrafo único. O exercício de atribuições previstas nesta Portaria não implicará em despesa orçamentária adicional ao CNJ para custeio de remuneração de membros(as) ou colaboradores que atuarão no Grupo de Trabalho.